ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2024

O **DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE**, com sede na rua Deputado Romeiro Pereira, nº 86, Centro, na cidade de Pompeia/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 57.266.025/0001-59, doravante denominada simplesmente, neste ato representado pelo Superintendente, **ANTÔNIO SÉRGIO APARECIDO MARQUES**, brasileiro, portador RG nº 25.624.299-9/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 115.709.148-26, residente na Rua José Zanguetin, nº. 121, Jardim Borasca, Pompeia/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 013/2024, processo administrativo n.º 036/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob o 08.778.201/0001-26, com endereço na Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6, Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, CEP 53409-260, Paulista, Estado de Pernambuco, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr(a). VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO,** brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.350.267, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 045.171.474-10, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei n 137/2013 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, para atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde – SUS**, a vigorar por 08 meses, especificados no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unitário	Total
16	Levomepromazina, cloridrato 100mg	HIPOLABOR-(MG) CPR	20000	0,5780	11.560,00
24	Carbamazepina 200mg	HIPOLABOR-(MG) CPR	50000	0,1490	7.450,00
38	Dexclorfeniramina, maleato 2mg - xarope fr 100ml	HIPOLABOR-(MG) FR	3000	1,7330	5.199,00
VALOR TOTAL.....			**R$ 24.209,00**		

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *08 (oito) meses*, correspondendo ao período de 01 de agosto de 2024 a 30 de março de 2025, prorrogável na forma do art. 105 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento, na classificação abaixo: **Funcional Programática 10.303.0041.2072; Elemento de despesa 3.3.90.30.00; 3.3.90.32.00.**

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2024.08.20 08:30:02 -03'00'

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo, atestado em nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.2.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2024.08.20 08:30:10 -03'00'

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. Por razão de interesse público; ou
6.9.2. A pedido do fornecedor.

6. FISCALIZAÇÃO
6.1. Nos termos do artigo 117, Lei nº 14.133, de 2021 a **CONTRATANTE** indica, como gestora do presente CONTRATO a servidora: **MARTA JANETE CHICHETTI DE OLIVEIRA, CPF: 028.546.447-87**, a quem compete acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

7. CONDIÇÕES GERAIS
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pompeia, 01 de agosto de 2024.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
ANTÔNIO SÉRGIO APARECIDO MARQUES
Contratante

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2024.08.20 08:30:18 -03'00'

DROGAFONTE LTDA
VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE (DHS)
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 073/2024 – DHS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º, das Instruções bº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seu dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia/SP, 01 de agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: ANTÔNIO SÉRGIO APARECIDO MARQUES
Cargo: SUPERINTENDENTE
CPF: 115.709.148-26 RG: 25.624.299-9 Data de Nascimento: 21/10/1973
Endereço residencial completo: Rua José Zanghetin, Jardim Borasca, Pompeia/SP
E-mail institucional: sergio.marques@dhspompeia.sp.gov.br
E-mail pessoal: asamarques500@gmail.com
Telefone(s): (14) 3405-2828
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: ANTÔNIO SÉRGIO APARECIDO MARQUES
Cargo: SUPERINTENDENTE
CPF: 115.709.148-26 RG: 25.624.299-9 Data de Nascimento: 21/10/1973
Endereço residencial completo: Rua José Zanghetin, Jardim Borasca, Pompeia/SP
E-mail institucional: sergio.marques@dhspompeia.sp.gov.br
E-mail pessoal: asamarques500@gmail.com
Telefone(s): (14) 3405-2828
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: ANTÔNIO SÉRGIO APARECIDO MARQUES
Cargo: SUPERINTENDENTE
CPF: 115.709.148-26 RG: 25.624.299-9 Data de Nascimento: 21/10/1973
Endereço residencial completo: Rua José Zanghetin, Jardim Borasca, Pompeia/SP
E-mail institucional: sergio.marques@dhspompeia.sp.gov.br
E-mail pessoal: asamarques500@gmail.com
Telefone(s): (14) 3405-2828
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome e cargo: VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO
CPF: 045.171.474-10 RG: 6.350.267 SSP/PE
Endereço residencial: Rua Dezenove, Bloco 101, apt. 206, Curado IV, Jaboatão dos Guararapes/PE
E-mail institucional: contrato@drogafonte.com.br
E-mail pessoal: victor.hugo@drogafonte.com.br
Telefone(s): (081) 2102-1819 | (081) 1815-1836
Assinatura: _____

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2024.08.20 08:30:32 -03'00'

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: ANTÔNIO SÉRGIO APARECIDO MARQUES
Cargo: SUPERINTENDENTE
CPF: 115.709.148-26 RG: 25.624.299-9 Data de Nascimento: 21/10/1973
Endereço residencial completo: Rua José Zanghetin, Jardim Borasca, Pompeia/SP
E-mail institucional: sergio.marques@dhspompeia.sp.gov.br
E-mail pessoal: asamarques500@gmail.com
Telefone(s): (14) 3405-2828
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:	DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
CNPJ Nº:	57.266.025/0001-59
CONTRATADA:	DROGAFONTE LTDA
CNPJ Nº:	08.778.201/0001-26
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	073/2024
DATA DA ASSINATURA:	01/08/2024
VIGÊNCIA:	01/08/2024 À 30/03/2025.
VALOR ESTIMADO (R$):	R$ 24.209,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: Pompeia/SP, 01 de agosto de 2024.

RESPONSÁVEL:

ANTÔNIO SÉRGIO APARECIDO MARQUES
Superintendente